



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**TERMO
Nº
047/2022
de
AJUSTE
DE
CONTAS
E
QUITAÇÃO**
que
entre
si
celebram
a
**COMPANHIA
ESTADUAL
DE
ÁGUAS
E
ESGOTOS
(CEDAE)**
e
a
**NEXXUS
ENGENHARIA
E
CONSULTORIA
LTDAA**
na
forma
abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. LEONARDO ELIA SOARES e seu Diretor da Região Metropolitana, Sr. HUMBERTO DE MELLO FILHO, doravante denominada “CEDAE”, e a **NEXXUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.789.341/0001-81, sediada na Av. Ayrton Senna, nº 2.600 – Bloco 3 – Salas 403,404,405 e 406 Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-003, neste ato por meio de sua Sócia Administradora ao final assinada, Sra. ALEXANDRA HELENA DE SOUZA RANA, doravante denominada simplesmente “NEXXUS”, e considerando os motivos a seguir:

1. A necessidade de acréscimo de itens da planilha orçamentária, ocorrida sem cobertura contratual válida em razão da ausência de tempo hábil para aditamento de termo aditivo no curso do prazo contratual;
2. Aumento das demandas do contrato para os serviços de reparos de cavaletes, ramais e redes pertencentes ao sistema de distribuição de água, devido ao período da referida DL (21/05 a 16/11) onde as temperaturas se encontram mais amenas na cidade do Rio de Janeiro, reduzindo o consumo, aumentando a pressão do sistema de distribuição de água, provocando o aumento na quantidade dos vazamentos;
3. Que os serviços foram executados com a anuência da fiscalização/Diretoria, constando para fins de comprovação fotos, Ordens de Serviços com abertura e baixa no SASB, apesar do desligamento de membros da Comissão de Fiscalização;
4. Que a apropriação do custo que se deu com base nos valores praticados no contrato, não havendo em que se falar em superfaturamento, uma vez que de fato os serviços foram prestados; e
5. Que a contratada pleiteou o pagamento complementar referente aos serviços executados, por meio de carta datada do dia 18/01/2022, autuada às fls. 03 e 04, index. 31212287 do processo administrativo de referência em decorrência de saldo remanescente relativo ao período de vigência contratual de 15/05/2021 a 16/11/2021.

Resolvem as partes celebrar entre si o presente **Termo de Ajuste de Contas**, no curso do **Processo Administrativo n. SEI-150001/006671/2022**, que se regerá pelas normas contidas na Lei Nacional 13.303/2016, pelos Decretos Estaduais nº 47.283/2020 e nº 47.357/2020, bem como pela Lei Estadual n. 287/1979, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 3.149/1980, conforme condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento se destina a promover o ajuste de contas entre as partes

para possibilitar o pagamento da execução dos “SERVIÇOS CONTÍNUOS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA DIRETORIA DA REGIÃO METROPOLITANA (DRM) – LOTE II” , executados sem cobertura contratual válida.

CLÁUSULA SEGUNDA - Cumpre registrar que os serviços prestados estavam inseridos no escopo do Contrato n. 047/2021 (DRM), naturalmente extinto em 16/11/2021, que teve seu objeto contratual acrescido e por ausência de tempo hábil não foi aditado no decurso do prazo contratual, conforme motivos expostos pela Comissão de Fiscalização, autuado sob index 38226508 do processo administrativo SEI de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - A execução dos serviços está comprovada por meio da 1ª a 6ª medição emitida pela “NEXXUS”, inseridos , respectivamente, sob os indexes 31247440, 31247535, 31247619, 31248037, 31247752, 31248177, 31248262, 31248527, 31248851, 31248639, 31248708, 31248773, 31249035, 31249058, 31249080, 31249526, 31249151, 31249597, 31249630, 31249263, 31249787, 31250291, 31249906, 31249984 e 31250019 do processo de referência, devidamente atestada na forma do art. 90 e 91 da Lei Estadual n. 287/1979 pela Comissão designada.

CLÁUSULA QUARTA - Deste modo, a diretoria da CEDAE, em resolução autuada sob index 40374426 do processo administrativo de referência, reconheceu ser devido a NEXXUS o valor total de **R\$ 2.031.342,66 (dois milhões, trinta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, e correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022: Conta Contábil – 411110325, Programa de Trabalho – 1200226064, Código Orçamentário – 33903918, Centro de Custos – DM00000000, Fonte de Recursos - 10 e ID da Reserva Orçamentária – 2022000759.

CLÁUSULA QUINTA - O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo, devendo a comprovação ser autuada ao processo.

CLÁUSULA SEXTA - Uma vez realizado o pagamento, o “NEXXUS” concede neste ato a mais ampla e irrevogável quitação para nada mais reclamar em relação aos serviços objeto deste ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da CEDAE.

CLÁUSULA OITAVA - Após a publicação no Diário Oficial deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020, para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente Termo diante das testemunhas.

Rio de Janeiro, de de 2022.

Pela CEDAE:

LEONRDO ELIA SOARES

Diretor Presidente

HUMBERTO DE MELLO FILHO

Diretor da Região Metropolitana

Pelo NEXXUS:

ALEXANDRA HELENA DE SOUZA RANA

Sócia Administradora

Rio de Janeiro, 07 novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA HELENA DE SOUZA RANA, Usuário Externo**, em 07/11/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Mello Filho, Diretor**, em 07/11/2022, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Elia Soares, Presidente**, em 09/11/2022, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **42305816** e o código CRC **68FFC0FF**.

Referência: Processo nº SEI-150001/006671/2022

SEI nº 42305816

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

PROC. Nº SEI-140001/003942/2022 - JOAO FLAVIO ROTTA, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 43347975, correspondente ao período de 24/10/2022 a 02/11/2022 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/006224/2022 - BALTAZAR JOSE VASCONCELOS RODRIGUES, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 43871518, correspondente ao período de 13/10/2022 a 01/11/2022 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/012238/2022 - TATIANA SIMOES DOS SANTOS, Procuradora do Estado, ID Funcional Nº 42666171, correspondente ao período de 24/10/2022 a 07/11/2022 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/012238/2022 - TATIANA SIMOES DOS SANTOS, Procuradora do Estado, ID Funcional Nº 42666171, correspondente ao período de 17/10/2022 a 23/10/2022 (7 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004653/2022 - RICARDO MATHIAS SOARES PONTES, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 42665990, correspondente ao período de 30/09/2022 a 16/10/2022 (17 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004653/2022 - RICARDO MATHIAS SOARES PONTES, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 42665990, correspondente ao período de 17/10/2022 a 31/10/2022 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003236/2022 - RENATA COTRIM NACIF, Procuradora do Estado, ID Funcional Nº 41954874, correspondente ao período de 30/09/2022 a 16/10/2022 (17 dias).

Louvada nas informações prestadas pelo chefe imediato, **AUTORIZO.**

Id: 2438691

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL**

**DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE
DE 28/10/2022**

PROC. Nº SEI-14/001/001104/2019 - DENIS MOREIRA MONASSA MARTINS, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 42717710 - exercício de 2022, 2º período.

PROC. Nº SEI-140001/062290/2021 - CARLOS AUGUSTO ZANAN-DREA, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 19213344 - exercício de 2016, 2º período.

PROC. Nº SEI-14/001/000440/2019 - RICARDO MATHIAS SOARES PONTES, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 42665990 - exercício de 2022, 2º período.

PROC. Nº SEI-14/001/001281/2019 - CARLOS EDUARDO DA SILVA MARRA, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 19221851 - exercício de 2022, 1º período.

PROC. Nº SEI-14/001/000324/2019 - ALEX CORDEIRO BERTOLUCCI, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 19210973 - exercício de 2022, 2º período.

PROC. Nº SEI-14/001/010321/2019 - RAPHAEL ANTONIO NOGUEIRA, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 43703801 - exercício de 2022, 2º período.

PROC. Nº SEI-14/001/001291/2019 - SERGIO ESPINOLA CATRAMBY, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 19231857 - exercício de 2022, 1º período.

PROC. Nº SEI-14/001/000658/2019 - ANDRE LUIZ DA ROCHA MARQUES CID MAIA, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 19215665 - exercício de 2022, 2º período.

PROC. Nº SEI-14/001/002343/2019 - NICOLA TUTUNGI JUNIOR, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 42666090 - exercício de 2022, 2º período.

PROC. Nº SEI-140001/017713/2020 - BRUNO FERNANDES DIAS, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 43374999 - exercício de 2022, 2º período.

PROC. Nº SEI-14/001/002015/2019 - LUCIANA JUNQUEIRA DE ALMEIDA, Procuradora do Estado, ID Funcional Nº 50226797 - exercício de 2022, 2º período.

PROC. Nº SEI-14/001/000482/2019 - TANIA DE SOUSA ELIAS, Procuradora do Estado, ID Funcional Nº 41954840 - exercício de 2022, 2º período.

PROC. Nº SEI-140001/020225/2020 - THIAGO CARDOSO ARAUJO, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 42666155 - exercício de 2022, 2º período.

PROC. Nº SEI-14/001/001299/2019 - MARCOS BUENO BRANDAO DA PENHA, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 42666163 - exercício de 2022, 2º período.

CONCEDO os benefícios dos processos acima relacionados.

Id: 2438693

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃO**

**DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE
DE 07.11.2022**

***PROCESSO Nº SEI-140001/049635/2022** - ELOISE GURALH DA SILVEIRA - Procurador do Estado - Id. Funcional nº 99991390. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos, **AVERBESE:**

1. Com fundamento no art. 80, inciso I do Decreto nº 2479/1979, para fins de aposentadoria, disponibilidade e acréscimos, o período de 03/12/2018 a 19/12/2021, no total de 1.113 (mil cento e treze) dias de tempo de serviço/contribuição prestado pelo exercício de cargo efetivo na Câmara Municipal de Balsa Nova.
 2. Com fundamento no § 9º do art. 201 da Constituição Federal, para fins de aposentadoria, o período de 02/04/2018 a 30/11/2018, no total de 238 (duzentos e trinta e oito) dias de tempo de serviço/contribuição prestados pelo exercício de cargo em comissão na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, com vinculação ao RGPS.
- *Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 10/11/2022.

Id: 2439251

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO**

**ATO DA ASSESSORA ESPECIAL
DE 16/11/2022**

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600, de 16 março de 2016, à Resolução PGE nº 4.859, de 03 de junho de 2022, à Ordem de Serviço PGE/PG02/SG nº 01, de 16 de março de 2022, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-140001/009306/2022, **FICAM ALTERADAS** as Comissões de Gestão e Fiscalização dos Contratos indicados abaixo, passando a ser compostas pelos membros a seguir:

Contrato PGE-RJ nº 24/2022:

Gestor Técnico: SIMONE DE JESUS DO CARMO - ID nº 50849778

Gestor Técnico Substituto: MOAIR ARAUJO NETO - ID nº 44126930

Gestor Operacional: VANESSA CORRÊA CARVALHO - ID nº 99990725

Fiscais técnicos: MOAIR ARAUJO NETO - ID nº 44126930

LUIS FERNANDO LELIS DA SILVA - ID nº 50160893

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

Contrato PGE-RJ nº 03/2022:

Gestor Técnico: SIMONE DE JESUS DO CARMO - ID nº 50849778

Gestor Técnico Substituto: MOAIR ARAUJO NETO - ID nº 44126930

Gestor Operacional: MARCIA HELENA FERNANDES FERREIRA - ID nº 43326676

Fiscais técnicos: MOAIR ARAUJO NETO - ID nº 44126930

SANIO MARTINS VALINHO - ID nº 50326880

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

ALEXSANDRO RIBEIRO SÁ - ID nº 99992043

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 047/2022. **PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a NEXXUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** Promover o ajuste de contas entre as partes para possibilitar o pagamento da execução dos serviços contínuos para operação e manutenção do abastecimento de água e coleta de esgoto, na área de atuação da Diretoria da Região Metropolitana (DRM) - lote II, executados sem cobertura contratual válida. **PRAZO:** O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo. **VALOR:** R\$ 2.031.342,66 (dois milhões, trinta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 09/11/2022. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/006671/2022.